

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 20531/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 20531/2020 de interesse de **VALE DAS BRISAS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 4, 5, 6, 7, 8, 9, nº Iptu(s) 24402501010008, 24402501130003, 24402501250009, 24402501370004, 24402501490000, 24402501610005, da quadra 01, situados na(s) AVENIDA CÓRREGO LEITE, QUADRA 1, RESIDENCIAL VALE DAS BRISAS, GOIÂNIA, GOIÁS, Setor RES VALE DAS BRISAS, nesta capital, objeto das matrículas nº 50.364, HH, 6, 4, 4, 4, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª. CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4/9 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 4 Área: 382.27 m²

Frente ALAMEDA CÓRREGO LEITE: 0,84 + D= 11,166 m

Fundo LOTES 29 E 30: 17,06 m

Lado direito LOTE 5: 29,19 m

Lado esquerdo LOTE 3: 24,57 m

LOTE 5 Área: 386.32 m²

Frente ALAMEDA CÓRREGO LEITE: 12,00 m

Fundo LOTES 28 E 29: 18,27 m

Lado direito LOTE 6: 35,71 m

Lado esquerdo LOTE 4: 29,19 m

LOTE 6 Área: 426.79 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente ALAMEDA CÔRREGO LEITE: 12,00 m

Fundo LOTES 27: 12,00 m

Lado direito LOTE 7: 35,42 m

Lado esquerdo LOTE 5: 35,71 m

LOTE 7 Área: 423.4 m²

Frente ALAMEDA CÔRREGO LEITE: 12,00 m

Fundo LOTE 26: 12,00 m

Lado direito LOTE 8: 35,14 m

Lado esquerdo LOTE 6: 35,42 m

LOTE 8 Área: 420.01 m²

Frente ALAMEDA CÔRREGO LEITE: 12,00 m

Fundo LOTE 25: 12,00 m

Lado direito LOTE 9: 34,86 m

Lado esquerdo LOTE 7: 35,14 m

LOTE 9 Área: 416.62 m²

Frente ALAMEDA CÔRREGO LEITE: 12,00 m

Fundo LOTE 24: 12,00 m

Lado direito LOTE 10: 34,58 m

Lado esquerdo LOTE 8: 34,86 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 4/9 Área: 2455.41 m²

Frente ALAMEDA CORREGO LEITE: 60,84 + D=11,166 m

Fundo LOTES 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30: 48,00 + 35,33 m

Lado direito LOTE 10: 34,58 m

Lado esquerdo LOTE 3: 24,57 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de março de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação